



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

ANEXO VIII

TERMO DE DEPOSITÁRIO DE ZONA DE MÉDIO RISCO PARA FEBRE AFTOSA

Declaro que possuo em minha propriedade bovino(s) e/ou bubalino(s) procedentes(s) de zona de risco desconhecido ou alto risco para febre aftosa, e comprometo-me a não transferi-los dentro do prazo de um ano para zona livre, informando ao Serviço Veterinário Oficial qualquer alteração na situação como:

- Movimentação;
- Morte;
- Fuga;
- Roubo ou furto.

Declaro ainda, que tenho ciência de que o descumprimento parcial ou integral do presente termo acarretará sanções conforme legislação vigente.

Produtor:	CNPJ/CPF:
Propriedade:	Telefone ()
Município:	Estado:
Estado de origem dos animais:	
Número de animais:	

Identificação dos animais:

Identificação dos animais.					
Identificação individual	Nome do animal	Sexo	Data de nascimento	Raça	Data de ingresso

Local e data

Assinatura do produtor



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

ANEXO IX

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ABATE

Estabelecimento de abate:	
CNPJ/CPF:	Telefone ()
Município:	Estado:

Identificação dos animais:

[illegible]

Local e data

Assinatura do Responsável pelo Estabelecimento de abate



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

ANEXO X

POSTOS DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA (PVA's) INTERESTADUAIS DA ADAPI - CORREDORES SANITÁRIOS

IV. Posto fiscal "Retiro", na divisa Luis Correia (PI)/Chaval (CE) – BR 402 km. Coord. geográficas: S 03º 04' 41" W 41º 15' 23";

V. Posto fiscal "Fronteira", na divisa São João da Fronteira (PI)/Tiangúá (CE) – BR 222 km, Coord. geográficas: S 04º 16' 31" W 41º 46' 50":

VI. Posto fiscal "Lagoa Seca", na divisa Fronteiras (PI)/Campos Sales (CE) - BR 230 km, Coord. geográficas: S 07º 04' 42" W 40º 27' 02";

PORTARIA Nº 15.204 - 156/2009 – DG ADAPI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros responsáveis pelo Parecer Técnico dos Processos Administrativos relativos aos Autos de Infração e Multa.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, e **considerando** o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2.006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; **considerando** ainda a necessidade de atribuir competência para a lavratura de Parecer Técnico nos Processos Administrativos relativos à infringência da Lei nº 5.628, de 29/12/06, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal, cuja Lei em seus artigos 26 e 28, exige a emissão de referido Parecer;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, Médicos Veterinários, abaixo relacionados, como Membros responsáveis pelo Parecer Técnico dos Processos Administrativos relativos aos Autos de Infração e Multa:

- I - Agrícola Cavalcante Borges Neto.
II - Benedito Barbosa Sousa;
III - Caroline Guimarães Marques Oliveira;
IV - Elyne Cristhine de Oliveira Dantas;
V - Isabel Jandira Gomes S. Sousa;
VI - Marinalva Alencar Duarte Franco;
VII - Maurílio Souza dos Santos;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 26 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral
OF. 1224